



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL  
GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de monitores profissionais para montagem de videowall, com a finalidade de atender as necessidades do Centro Operacional Integrado de Monitoramento Eletrônico e Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Parnamirim-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as necessidades da Prefeitura de Parnamirim-RN, relacionados ao gerenciamento do monitoramento eletrônico de vias e prédios públicos da cidade.

2.2. Os equipamentos contidos neste termo, além do caráter estratégico, atenderão ao gerenciamento das demandas de segurança eletrônica de vias e avenidas além de prédios públicos da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO MATERIAL

3.1. O presente objeto envolve monitores profissionais para montagem de videowall do Centro Operacional Integrado de Monitoramento Eletrônico e Gabinete do Prefeito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	<p>MONITOR PROFISSIONAL DE USO 24X7 PARA MONTAGEM DE VIDEOWALL EM 2 LINHAS DE MONITORES LADO A LADO, COM BORDAS TOTAL, APÓS MONTADOS, DE NO MÁXIMO 3,5mm (BORDA A BORDA).</p> <p><u>Informações técnicas</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da Tela: <b>55 polegadas</b>.</li><li>• Painel com tecnologia IPS.</li><li>• Formato da Tela 16:9.</li><li>• Resolução mínima: de 1,920 x 1,080 (FHD).</li><li>• Brilho mínimo: 450 cd/m2.</li><li>• Tratamento anti-reflexo no polarizador frontal.</li><li>• Ângulo de Visão(H x V) de no mínimo: 178 x 178 graus.</li><li>• Vida útil de no mínimo 50.000 horas.</li><li>• Orientação: Retrato e Paisagem.</li><li>• Entradas mínimas: 1 Digital DVI-D, 1 HDMI, 1 Analógico RGB, 1 Componente (RGB Compartilhada), 1 AV (RGB Compartilhada) e 1 Áudio.</li></ul>	12

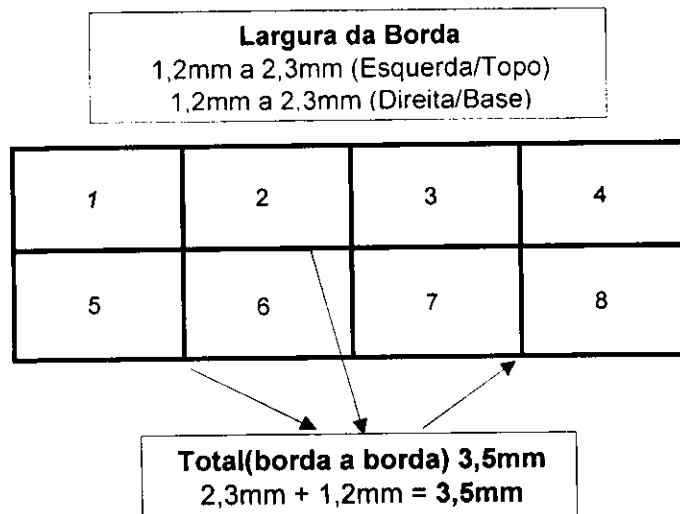


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>• Entradas de controle externo, mínimas: 1 RS232C, 1 RJ45, 1 Receptor IR e 1 USB.</li><li>• Saída no mínimo: 1 Digital DVI-D e 1 áudio.</li><li>• Especificação Físicas:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cor da Borda: Preto</li><li>✓ Largura da Borda: <u>de 1,2mm a 2,3mm (esquerda/topo) e 1,2mm a 2,3mm (direita/base). Totalizando, após montados em videowall, (borda a borda) no máximo 3,5mm.</u></li><li>✓ Interface de Montagem com padrão VESA: 600mm x 400mm.</li></ul></li><li>• Recursos Especiais:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Sensor de Temperatura.</li><li>✓ Função Videowall (até 15x15).</li><li>✓ Economia de energia inteligente (Desligado/Mínimo/Médio/Máximo Tela Desligada).</li><li>✓ Execução de arquivo a partir da entrada USB.</li><li>✓ Faixa de Temperatura Operacional: de 0°C a 40 °C</li><li>✓ Faixa de Umidade Operacional: de 10% to 80%.</li><li>✓ Alimentação de Energia: de 100-240V a 50/60Hz.</li><li>✓ Compatibilidade com Media Player Externo.</li><li>✓ Compatibilidade com Software de Gerenciamento de Conteúdo e Monitoramento.</li></ul></li><li>• Acessórios mínimos que devem acompanhar:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Suporte articulado para montagem em parede.</li><li>✓ Controle remoto e baterias.</li><li>✓ Cabo de energia.</li><li>✓ Cabo HDMI <u>de no mínimo 10m com filtro.</u></li><li>✓ Manual de instruções e Certificado de Garantia.</li></ul></li><li>• Garantia mínima de 3 anos.</li><li>• <b>MODELOS DE REFERÊNCIA:</b> LG: Modelos 55LV35A-3B e 55LV75A-4B. SANSUNG: Modelo UD55EB 55 polegadas.</li></ul>	
--	--

Diagrama bordas





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL**

**GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**

---

3.2. O equipamento será cotado tendo como referência os detalhes especificados no item 3.1.

3.3. A CONTRATANTE deverá emitir a ordem de compra ou instrumento equivalente.

3.4. A proponente deverá cotar o valor global baseado na quantidade de unidades conforme especificados no item 3.1.

#### **4. ACEITAÇÃO**

4.1. Entende-se por ACEITAÇÃO a constatação pela Contratante do atendimento às Especificações Técnicas DESCRITAS NO ITEM 3.1.

4.2. A contratante emitirá documento formalizando a ACEITAÇÃO TOTAL do material fornecido. A partir desse evento se iniciará o período da garantia contratual do material.

#### **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1 A Contratada deverá fornecer garantia integral de, no mínimo, 12 (doze) meses na modalidade ON-SITE para todos os itens cotados, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica.

5.2. O Gestor do Contrato deverá enviar ao Gestor de Compras do órgão/entidade um relatório em meio eletrônico no formato OpenOffice Write, Microsoft Word ou Adobe Acrobat para os atendimentos realizados, especificando o funcionário do órgão/entidade que realizou a abertura do chamado técnico, data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução, o funcionário do órgão/entidade que realizou o encerramento do chamado, descrição detalhada do problema e das ações tomadas para sua resolução e a relação dos componentes, materiais ou peças substituídas, especificando marca, modelo, fabricante e número de série, bem como, planilha no formato OpenOffice Calc, Microsoft Excel contendo resumo geral informando número do chamado técnico data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução.

5.3. O tempo de atendimento da assistência técnica, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico junto ao fornecedor ou fabricante ou a assistência técnica e o atendimento, via telefone ou pessoal, por um técnico qualificado será de até 4 (quatro) horas. Caso seja necessário intervenção ON-SITE, a Contratada deverá enviar um técnico ao local em no máximo 24 (vinte quatro) horas para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**

Região Metropolitana de Natal. O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico e a definitiva solução do chamado, seja através de assistência técnica ou substituição do equipamento, será de 48 (quarenta e oito) horas para a Região Metropolitana de Natal.

5.4. Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se o fornecedor a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do órgão/entidade, outro equipamento de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da manutenção.

5.5. Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do órgão/entidade, para cada caso particular. Caso o órgão/entidade recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído, o fornecedor deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.

**6. LOCAL E HORÁRIO ENTREGA**

6.1. O material deverá ser entregue em perfeitas condições no Grupo de Ciência, Tecnologia da Informação e Inovação (GCTI), localizado à Av Castor Vieira Régis, 268, 1º Andar, Prédio do Cine Teatro Municipal, bairro Cohabinal, Parnamirim/RN, no horário das 8:00 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato/ordem de compra.

Parnamirim/RN, 18 de janeiro de 2019

DARIO CANDIDO DE MEDEIROS  
Secretário Adjunto GCTI  
Mat. 9333

